

ATO TRT13 SGP N.º 131, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o art. 3º do ATO TRT13 SGP N.º 104/2023, que trata da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito do primeiro grau de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do Proad n.º 10326/2023,

CONSIDERANDO a solicitação das servidoras encartadas mediante Proad,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º do ATO TRT13 SGP N.º 104/2023, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

(...)

VI - ANA LIDIA PARTEL OLIVEIRA (matrícula n.º 201373380) - Analista Judiciário, especialidade Psicologia;”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE

Desembargador Presidente